



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO**



Trabalho e desenvolvimento social

LEI Nº 3.217, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO
SALARIAL DOS PROFESSORES DO ENSINO
FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
PARA O ANO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, Exmo. Sr. Engº Domingos Juvenil Nunes de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os salários dos professores do ensino fundamental do Município de Altamira em 11.36%, (onze virgula trinta e seis por cento), passando de R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta oito centavos) referente ao ano de 2015, para R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2016.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 07 dias do mês de março de 2016.



ENGº DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira/PA.